



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADA NO DOE Nº 2.299, DE 04-12-06

LEI Nº 1452, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006.

**Denomina de CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL MATHEUS HENRIQUE DE
CASTRO DOS SANTOS, o Centro de
Educação Infantil da Quadra 1105 Sul.**

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Centro de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos, o Centro de Educação Infantil da Quadra 1105 Sul, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 1º dias do mês de dezembro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas